



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 141012563

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1079/2025.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 366/2025, de autoria da senhora Vereadora Amanda Vettorazzo, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), a respeito da proposta de implantação do Programa Escola 360 nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 04/09/2025, às 00:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141012563** e o código
CRC **73D7DC04**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Coordenadoria de Alimentação Escolar - Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, 26º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3111-8600

PROCESSO 6010.2025/0002004-3

Encaminhamento SME/CODAE Nº 128815013

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Vereadora Amanda Vettorazzo

ASSUNTO: Ofício SGP23 nº 1079/2025 - Encaminha indicação da implantação do Programa Escola 360

SME/ASPAR

Senhor Assessor,

Em atenção ao Ofício SGP23 nº 1079/2025 (Doc. SEI nº128394153), que encaminha a indicação da Nobre Vereadora Amanda Vettorazzo quanto à análise de viabilidade da implantação do “Programa Escola 360” nas unidades da Rede Municipal de Ensino, esta Coordenadoria manifesta-se nos seguintes termos:

O Programa de Alimentação Escolar (PAE), de responsabilidade da CODAE, é regido pela Lei Federal nº 11.947/2009 e por resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cujas diretrizes preveem a oferta de refeições exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, durante o período letivo. Nesse contexto, os contratos de prestação de serviços de alimentação escolar em vigor foram firmados para atender estritamente às necessidades dos alunos da Rede Municipal durante o calendário escolar, não havendo previsão contratual ou legal para atendimento em dias não letivos ou a públicos distintos.

Ademais, todas as cozinhas escolares da RME são geridas por empresas contratadas, que assumem integralmente a responsabilidade pelos equipamentos, insumos, infraestrutura, manutenção dos espaços e demais encargos, como aquisição de gás, pequenos reparos e conservação dos bens públicos. Assim, a presença de terceiros nesses ambientes, bem como sua utilização fora do período letivo, é considerada inviável, por comprometer as condições sanitárias e de segurança, além de gerar conflito de competências e impossibilitar a adequada apuração de responsabilidades em caso de danos, acidentes ou desvios.

Dessa forma, considerando os limites legais e contratuais vigentes, esta Coordenadoria entende que não é possível a participação da CODAE em iniciativas como a proposta no “Programa Escola 360”, sempre que estas envolverem o fornecimento de alimentação escolar ou o uso das instalações sob responsabilidade das empresas contratadas.

Retornamos para prosseguimento.

São Paulo, 04 de julho de 2025.



Carolina Bastos Mendonça
Coordenador(a) Geral
Em 11/07/2025, às 17:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128815013** e o código
CRC **324B624C**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002004-3

Encaminhamento SME/COGED Nº 129291342

São Paulo, 15 de julho de 2025.

Interessado: CMSP/GV – Vereadora Amanda Vettorazzo

Assunto: OFÍCIO SGP23 n. 1079/2025 - Encaminha indicação da implantação do Programa Escola 360

SME/ASPAR

Sr. Assessor

Encaminhamos manifestação COGED/DINORT (129262042), a qual corroboramos, para prosseguimento.



Fatima Cristina Abrao
Coordenador(a) Geral

Em 15/07/2025, às 09:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129291342** e o código CRC **3C108F48**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002004-3

Encaminhamento SME/COGED/DINORT Nº 129262042

São Paulo, 15 de julho de 2025.

Interessado: CMSP/GV – Vereadora Amanda Vettorazzo

Assunto: OFÍCIO SGP23 n. 1079/2025 - Encaminha indicação da implantação do Programa Escola 360

SME/COGED

Sra. Coordenadora

Trata o presente da análise e manifestação quanto a proposta apresentada ao Sr. Prefeito por meio do Ofício SGP23 nº 1.079/2025, de 25 de junho de 2025, de autoria da Vereadora Amanda Vettorazzo, e versa sobre a "implantação do Programa Escola 360 nas escolas municipais de São Paulo", que em síntese propõe:

- a abertura das escolas municipais nos fins de semana e feriados, possibilitando a utilização das estruturas físicas pela comunidade escolar e seu entorno;
- a utilização de quadras poliesportivas e demais espaços de lazer das escolas com orientação de profissionais da área esportiva;
- o oferecimento de refeições nutritivas e balanceadas em dias não letivos;
- o cuidado às crianças menores de idade em dias não letivos em que os pais ou responsáveis estão trabalhando.

Sendo esse o extrato, nos manifestamos:

A Cidade de São Paulo possui uma rede consolidada de equipamentos públicos com o mesmo propósito do Programa Escola 360.

Atualmente, contamos com **59 CEUs (Centros Educacionais Unificados)** distribuídos estrategicamente por todas as regiões da cidade. Os CEUs foram projetados e construídos com a finalidade específica de promover uma educação à população de maneira integral, democrática, emancipatória, humanizadora e com qualidade social, além de atuar como centros de convivência, oferecendo uma vasta gama de atividades culturais, esportivas, educacionais e de lazer para todas as idades, inclusive nos finais de semana e feriados. Contam com equipes especializadas, infraestrutura adaptada para receber o público externo (como quadras poliesportivas, piscinas, teatros, bibliotecas e salas de aula equipadas) e

planos de segurança e manutenção específicos para o uso público intensivo, (fonte Portal SME).

Além dos CEUs, temos **30 escolas de ensino fundamental** que permanecem abertas aos finais de semana, disponibilizando suas dependências para atividades comunitárias semelhantes à propositura, (fonte Portal SME).

Outra iniciativa de grande relevância e que envolve a disponibilização de espaços em períodos não letivos é o **Programa Recreio nas Férias**, cuja 46ª edição teve início em 07/07/25. São 132 polos espalhados pela cidade, incluindo todos os 59 CEUs. O Programa oferece atividades das 9h às 16h para crianças e adolescentes de 4 a 14 anos e, para participar não é necessário ser estudante da Rede Municipal de Ensino. Para os bebês de 0 a 3 anos, foram disponibilizadas as creches polos abertas das 7h às 17h, com vagas para crianças matriculadas na Rede Municipal.

Diante das ações praticadas na Rede Municipal de Ensino, consideramos que a criação de um novo programa envolvendo as escolas municipais representa a duplicação de esforços e recursos públicos. A abertura de **todas as escolas** exigirá a contratação ou realocação de um grande número de profissionais para coordenação, segurança, limpeza, alimentação e oferta de atividades, gerando um custo operacional substancialmente alto e desnecessários, que podem ser melhor aplicados no aprimoramento e fortalecimento das iniciativas existentes.

Ademais, a abertura das escolas nos finais de semana, impactaria diretamente na rotina e a gestão dos ambientes educacionais organizados para atender os estudantes durante o período letivo.

Isso posto manifestamo-nos contrários à implementação do referido programa.



Rosangela Dalla Bernardina Fratelli
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 15/07/2025, às 08:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129262042** e o código CRC **7B04FC6C**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002004-3

Encaminhamento SME/COPED Nº 129517089

São Paulo, 17 de julho de 2025.

Interessado: CMSP/GV - Vereadora Amanda Vettorazzo

Assunto: OFÍCIO SGP23 n. 1079/2025 - Encaminha indicação da implantação do Programa Escola 360

SME/ASPAR

Prezados,

Em atenção ao contido doc SEI 128637794, encaminhamos a manifestação da área técnica (129515221), para análise e medidas julgadas necessárias.

Atenciosamente.



Lucimeire Cabral de Santana
Coordenador(a)

Em 21/07/2025, às 10:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129517089** e o código CRC **3D1CC8DE**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DIVISÃO DE CURRÍCULO

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002004-3

Encaminhamento SME/COPED/DC Nº 129515221

São Paulo, 17 de julho de 2025.

Interessado: CMSP/GV – Vereadora Amanda Vettorazzo

Assunto: OFÍCIO SGP23 n. 1079/2025 - Encaminha indicação da implantação do Programa Escola 360

SME/COPED

Sra. Coordenadora,

Em atendimento à necessidade de resposta ao Ofício SGP-23 nº 1079/2025 (128394153), com relação a proposta de implantação do Programa Escola 360 nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, manifestamos a posição da Divisão de Currículo.

Compreendemos que a referida proposta tem sua viabilidade justificada pela demanda social, fruto das vulnerabilidades socioeconômicas às quais muitos de nossos estudantes estão submetidos. Entretanto, podemos citar um exemplo de iniciativa muito semelhante, de política pública vigente, organizada pela Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU, denominada Escola Aberta.

Segundo o site da Secretaria Municipal de Educação, a Escola Aberta “transforma escolas em espaços comunitários nos fins de semana, oferecendo atividades culturais, esportivas e de lazer com o objetivo de reduzir vulnerabilidades sociais, fortalecer vínculos familiares e promover cidadania.” ([fonte](#)) .

Além disso, a cidade dispõe dos Centros Educacionais Unificados, que ofertam atividades aos finais de semana nas periferias, abertas a diversos públicos.

Dessa forma, compreendemos que a proposta da nobre Vereadora Amanda Vettorazzo, assemelha-se muito a uma política pública que já está em andamento, tornando-se prescindível. Outrossim, consideramos como possível complicador à referida proposta a necessidade de ampliação de recursos humanos, o que não pode ser mensurado por esta divisão.



André de Pina Moreira
Diretor(a) de Divisão Técnica - Substituto(a)
Em 17/07/2025, às 17:55.



Elisangela Nogueira
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 17/07/2025, às 17:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129515221** e o código
CRC **52801F04**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS

Rua Líbero Badaró, 425 - 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3111-8659 / 8639

PROCESSO 6010.2025/0002004-3

Encaminhamento SME/COCEU Nº 130723352

São Paulo, 06 de agosto de 2025.

Interessado: CMSP/GV - Vereadora Amanda Vettorazzo

Assunto: OFÍCIO SGP23 n. 1079/2025 - Encaminha indicação da implantação do Programa Escola 360

À

SME/ASPAR

Sr. Coordenador,

Com a mais elevada estima e, em resposta ao solicitado em Doc. SEI nº128637794, retornamos o presente com a devolutiva da SME/COCEU/Educação Integral - Núcleo de Educação Integral - Doc. SEI nº 130254219, área técnica responsável pela demanda elencada no Ofício SGP23 - n.1079/2025 (128394153), da Nobre Vereadora Amanda Vettorazzo



Amanda Ferreira Rodrigues
Assessor(a) III

Em 07/08/2025, às 18:18.



Aparecido Sutero da Silva Junior
Coordenador(a) I

Em 07/08/2025, às 18:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130723352** e o código CRC **69757D9B**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Rua Liberó Badaró, 425 - 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3111-8659

PROCESSO 6010.2025/0002004-3

Encaminhamento SME/COCEU/EDUCAÇÃO INTEGRAL Nº 130254219

São Paulo, 30 de julho de 2025.

Interessado: CMSP/GV – Vereadora Amanda Vettorazzo

Assunto: OFÍCIO SGP23 n. 1079/2025 - Encaminha indicação da implantação do Programa Escola 360

À

SME/COCEU

Sr. Coordenador,

Trata o presente de Indicação da implantação do Programa Escola 360, formalizado por meio do Ofício SGP23 nº1079/2025 (SEI 128394153), que propõe a abertura das escolas municipais aos finais de semana e feriados com o intuito de transformar as escolas em polos de desenvolvimento comunitário e proteção social.

Desse modo, esta área técnica apresenta a seguir, considerações que visam contribuir com a análise da proposta, considerando os princípios que orientam o trabalho das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (RMESP).

Temos a considerar que a Secretaria Municipal de Educação - SME/SP já atende parte significativa das demandas destacadas no referido PL. Destaca-se os programas "Escola Aberta" (<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/coceu/programa-escola-aberta/>) e "Recreio nas Férias" (instituído por meio da Lei Municipal nº 10.949/1991, regulamentada pelos Decretos nº 29.883/1991, nº 31.827/92 e nº 40.704/2001), ambos sob responsabilidade desta coordenadoria (COCEU), que oferecem atividades educativas, esportivas e de lazer durante o ano, inclusive em períodos de férias escolares. Esses programas contribuem de forma efetiva para o desenvolvimento integral dos sujeitos e o fortalecimento comunitário, reduzindo riscos e proporcionando oportunidades de convivência e aprendizagem para os estudantes e comunidade do entorno em situação de vulnerabilidade. Além disso, as políticas públicas e a estrutura atualmente implementada pelos Centros Educacionais Unificados (CEUs) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 57.478, de 28 de novembro de 2016, promovem a inclusão social,

cultura, lazer, esportes e o fortalecimento da comunidade onde estes equipamentos estão localizados.

Essa coordenadoria entende que, apesar da importância dessas políticas, a implantação de um novo projeto neste momento pode diminuir e porventura inviabilizar os esforços na execução dos programas já estabelecidos, considerando os recursos disponíveis, a capacidade de implementação e a sustentabilidade das ações.

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade e o fortalecimento das ações atuais, incluindo programas como o "Escola Aberta" e o "Recreio nas Férias", ao invés de propor a implantação de um novo projeto, que demandaria recursos adicionais consideráveis.



ANA PAULA A. DE P. SANTOS
Prestador(a) de Serviços Técnicos Educacionais
Em 06/08/2025, às 14:31.



Renata de Lara Pereira Tamasi
Assessor(a) III
Em 06/08/2025, às 14:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130254219** e o código CRC **99BC4B22**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2025/0002004-3

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 131089349

Interessado: CMSP/GV – Amanda Vettorazzo.

Assunto: OFÍCIO SGP23 n. 1079/2025 - Encaminha indicação da implantação do Programa Escola 360.

SME/Sec. Adj

Senhor Secretário,

Trata-se do Ofício SGP23 Nº 1079/2025 (128394153), da Nobre Vereadora Amanda Vettorazzo, no qual encaminha a indicação e análise de viabilidade em relação ao desenvolvimento do Projeto Escola 360, junto às escolas da rede municipal.

Conforme manifestação da SME/COCEU (130254219), informamos que já existem iniciativas consolidadas com objetivos semelhantes, como os programas “Escola Aberta” e “Recreio nas Férias”, além da atuação dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), que oferecem atividades regulares à comunidade em períodos não letivos.

A SME/CODAE (128815013) apontou limitações legais e contratuais que inviabilizam o fornecimento de alimentação escolar fora do período letivo. Diante disso, entende-se que o fortalecimento das ações já existentes representa alternativa mais eficiente e sustentável para atender às demandas apresentadas.

Assim sendo, retornamos o presente com as informações técnicas prestadas, sugerindo, salvo melhor juízo, a devolução à Vereadora Amanda Vettorazzo, com os devidos esclarecimentos.



Gildo José dos Santos
Chefe de Assessoria I

Em 20/08/2025, às 15:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **131089349** e o código CRC **3E04CDA6**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2025/0002004-3

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 140952991

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Amanda Vettorazzo.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1079/2025 - Indicação nº 366/2025. Proposta de implantação do Programa Escola 360 nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Assessor Chefe

Em atenção ao ofício inaugural, restituímos o presente com as informações técnicas em documento SEI, conforme segue:

- SME/CODAE 128815013
- SME/COGED 129291342
- SME/COPEDE 129517089
- SME/COCEU 130723352

Complementada pela análise da Assessoria Parlamentar, formalizada no documento SEI 131089349, visando oferecer uma resposta completa e fundamentada.

Permanecemos à disposição no caso de eventuais dúvidas.



Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 21/08/2025, às 13:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **140952991** e o código CRC **0FC541B7**.